Ata 2.751

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador André Gomes Martins, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho, instalou-se a quadragésima quarta ordinária da Quarta Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente registrou a ausência do vereador Willian de Carvalho Rosário; dispensou a leitura das atas dos dias 9 e 11 de julho, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação sendo aprovadas por unanimidade e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.° 231/2024-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.° 1.300 de 08 de julho de 2024, cuja ementa: "Institui a Carteira de Identificação da pessoa com deficiência, da pessoa com transtorno do espectro autista e outros e dá outras providências"; ofício n.° 234/2024-GP, resposta ao requerimento n.° 013/2024 do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n.° 235/2024-GP, executivo municipal, encaminha os decretos n.° 3.304, 3.305 e 3.306/2024 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. Ano V – Ed. n.° 842 de 12/07/2024); ofício n.° 237/2024-GP, executivo municipal, encaminha o decreto n.° 3.307/2024 para ciência e informa que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. Ano V – Ed. n.° 844 de 16/07/2024); ofício n.° 240/2024-GP, executivo municipal, encaminha o decreto n.° 3.299/2024 para ciência e informa que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. Ano V – Ed. n.° 848 de 22/07/2024); ofício n.° 241/2024-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.° 1.301 de 22 de julho de 2024, cuja ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências"; ofício n.° 242/2024-GP, executivo municipal, encaminha os decretos n.° 3.303, 3.308, 3.309 e 3.310/2024 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. Ano V – Ed. n.° 851 de 25/07/2024); poder legislativo: requerimento n.° 017/2024, autoria vereadores Nilde Hipólito Filho, José

Jadenilso da Silva e Maria Rosa dos Santos Elias, "requer ao executivo municipal cópia capa a capa do processo administrativo cujo objeto é a contratação da empresa Agência de Desenvolvimento de Base Institucional através do Termo Aditivo 01/2024, processo administrativo n° 084/2023, assim como requer informações sobre como são realizadas e controladas as consultas objeto do contrato". Após leitura, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do requerimento n.° 017/2024. Moção de congratulação n.° 024/2024, autoria vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria, "requer moção de congratulação aos colaboradores da Creche Municipal Conceição Aparecida Vieira Pena". Após leitura e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção de congratulação n.° 024/2024. O presidente passou a fase de indicações verbais solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Alex Miller Alves d'Elias indicou a substituição da tampa do bueiro localizado em frente à Escola Maria Helena. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio indicou a realização de melhorias no ponto de ônibus próximo à loja Marcy Modas, no Centro. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez 5 indicações relativas ao bairro Água Espalhada: possibilidade de construção de quadra poliesportiva e área de lazer com brinquedos infantis; possibilidade de instalação de manilhas na vala na Rua Victor Marcondes Sampaio passando pelo terreno n.° 1039 até seu final com ligação no Ribeirão dos Matadoures; possibilidade de manutenção das calçadas e da área entre o asfalto e as calçadas do bairro; possibilidade de continuidade de instalação de tubos de PVC de água potável ligando o abastecimento de água da Chácara Manancial de Águas Vivas até a chácara do senhor Francisco, n.° 3343, Estrada Quatis – Amparo; e possibilidade de instalação de rede de esgoto em todo o bairro. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e constatada a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna, encerrou o expediente e passou a ordem do dia, momento em que o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria assumiu a presidência: projeto de lei n.° 016/2024, autoria vereadores Alex Miller Alves d'Elias e André Gomes Martins, "nomear de 'Travessa José Francisco Oliveira' a primeira travessa que se inicia na Rua Frezolina de Oliveira Barros, no bairro Pilotos, desse município de Quatis/RJ", parecer conjunto n.° 024/2024, exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Obras e Serviços

Públicos com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o presidente colocou em discussão quando o vereador Alex Miller Alves d'Elias propôs, em atenção à Lei Complementar n.° 095/98, emenda verbal na ementa e no artigo 1° substituindo a palavra nomear por nomeia. Finalizada a discussão, o presidente colocou a matéria em votação nominal quando registrou: 6 (seis) votos favoráveis (vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias, Francisco Antônio de Paula Franco, Carlos Alberto Lopes Reygio e André Gomes Martins); e declarou a aprovação do projeto de lei n.° 016/2024. Projeto de lei n.° 017/2024, autoria vereadores Alex Miller Alves d'Elias e André Gomes Martins, "nomear de 'Travessa 25 de Novembro' a segunda travessa que se inicia na Rua Frezolina de Oliveira Barros, no bairro Pilotos, desse município de Quatis/RJ", parecer conjunto n.° 025/2024 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Obras e Serviços Públicos, com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o presidente colocou em discussão quando o vereador Alex Miller Alves d'Elias propôs, em atenção à Lei Complementar n.° 095/98, emenda verbal na ementa e no artigo 1° substituindo a palavra nomear por nomeia. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os 7 (sete) votos favoráveis e declarou a aprovação unânime do projeto de lei n.° 017/2024. O vereador André Gomes Martins reassumiu a presidência e constatada a ausência de inscritos para explicações pessoais declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou todos e ressaltou o ofício do executivo relativo à criação da lei da carteirinha da pessoa com deficiência e com espectro autista afirmando que será muito importante para assegurar o direito, quantificar e qualificar o tratamento desses no município. Falou ainda que no início do mandato apresentou projeto com o mesmo assunto, o qual foi vetado por vício de iniciativa, mas com indicações e diálogo obteve avanços com o executivo; informou que após se informar divulgará em sua rede social como será o acesso ao serviço no site da prefeitura. Agradecimentos ao executivo pelo atendimento da indicação pedindo a instalação de faixa elevada em frente ao Smart o que trará segurança para a população que transita no local. Sobre os quebra-molas instalados pela cidade relatou acionamento do secretário de infraestrutura em razão da falta de sinalização (placa e pintura) e recebeu resposta que empresa iniciará o serviço

no dia seguinte. Comunicou que encaminhará ofício ao Hospital São Lucas pedindo informação sobre a previsão de conserto do Raio X e lembrou que a unidade recebe 100% de subvenção e os vereadores têm o direito e o dever de fiscalizar assim como os demais setores da prefeitura. Quanto ao ofício relatou expectativa de alguma dignidade para resposta da unidade diferentemente do ocorrido com os anteriores que foram ignorados, e colocou que enquanto legisladores precisam de respeito. Os vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, a vereadora Maria Rosa dos Santos Elias, Francisco Antônio de Paula Franco e Carlos Alberto Lopes Reygio agradeceram. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou o presidente, demais vereadores e vereadora Rosa. Agradecimentos aos secretários de infraestrutura e de ordem urbana pelo atendimento da primeira indicação feita no mandato na qual pediu a instalação de quebra-molas na Avenida Roberto Silveira seguindo para o Bom Retiro. Apontou a necessidade de também agradecer as indicações atendidas e sobre a citada destacou a grande diferença devido à alta velocidade ocorrida na via em questão. Informou que reenviará ofícios à Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos à 3 pedidos de instalação de galerias nos seguintes pontos: Rua Augusto Sverbery n.° 75, bairro Nossa Senhora do Rosário (indicação n.° 019/2024) e na Ruas Alcebíades Marins e Major Antônio Polastri, no bairro Jardim Polastri (indicação n.° 144/2024), considerando que o momento de estiagem é ideal para realização das obras citadas a fim de evitar as ocorrências oriundas do período de chuvas fortes. O presidente, vereador André Gomes Martins, agradeceu pelas presenças convidando para a próxima sessão no dia 1° de agosto. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do § 13 do artigo 221 do Regimento Interno.

André Gomes Martins
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro-secretário

Alex Miller Alves d'Elias
Segundo-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S Ú M U L A Nº 045/2024

45ª ORDINÁRIA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2024
HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

.....	.....

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 024/2024	**VER.WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO** **EMENTA: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "DOADORES DO FUTURO" NO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS".**

DIVERSOS

.....	.....

ORDEM DO DIA

.....	.....

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 24/2024
Felipe Dias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 024/2024.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "DOADORES DO FUTURO" NO MUNICÍPIO DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Quatis o Programa "Doadores do Futuro" campanha permanente de conscientização acerca da doação de órgãos, tecidos e sangue, em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º- O programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino, a partir do 7º ano do Ensino Fundamental sobre a importância da doação voluntária de órgãos, tecidos e sangue.

Art. 3º- O programa consiste em que sejam promovidos cursos e palestras durante o período de aulas, de orientação e despertar da consciência sobre a doação, a ser ministrado pelo quadro de professores da rede pública municipal de educação, podendo para tal, haver a colaboração de profissionais específicos da área de hematologia/saúde.

Parágrafo único: as atividades dispostas no caput do art 3º não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Justificativa:

O projeto de lei "Doadores do Futuro" visa instituir um programa de conscientização nas escolas sobre a importância da doação de sangue, órgãos e tecidos. Esta iniciativa é crucial por diversos motivos que afetam diretamente a saúde pública e a solidariedade social.

Primeiramente, a educação sobre doação de sangue pode salvar vidas em situações de emergência, onde a rápida disponibilidade de sangue é essencial para tratamentos médicos e cirurgias. Conscientizar os jovens desde cedo sobre como a doação pode fazer a diferença é fundamental para aumentar os estoques de sangue seguros e adequados às necessidades da população.

Além disso, a doação de órgãos e tecidos é um ato de generosidade que pode proporcionar uma segunda chance de vida a muitas pessoas que sofrem com doenças graves. No entanto, o número de doadores ainda é insuficiente para atender à demanda crescente por transplantes. A educação nas escolas sobre este tema pode dissipar mitos e tabus, esclarecendo sobre como a doação pode ser um legado de solidariedade e esperança para aqueles que aguardam por um transplante.

Ao implementar o projeto "Doadores do Futuro", não apenas estamos capacitando os jovens a tomarem decisões informadas e responsáveis sobre doação, mas também estamos promovendo uma cultura de cuidado mútuo e compaixão na sociedade. A educação sobre este assunto desde a infância é uma estratégia eficaz para construir uma comunidade mais saudável e solidária no futuro.

Portanto, é imperativo que o projeto de lei seja apoiado e implementado amplamente, garantindo que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a informações claras e precisas sobre a doação de sangue, órgãos e tecidos. Somente através da conscientização e da educação podemos cultivar uma sociedade onde a solidariedade e o cuidado com o próximo são valores fundamentais.

Câmara Municipal de Quatis, 22 julho de 2024.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador